



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**Projeto de Lei nº 15, de 08 de abril de 2019.**

**Autoria: Poder Executivo**

**Assunto:** Dispõe sobre a ocupação de dependências próprias de zeladoria no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### I - RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 15/2019, de iniciativa do Executivo Municipal, que dispõe sobre a ocupação de dependências próprias de zeladoria no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Às fls. 02/03 consta a mensagem exarada pelo Exmo. Prefeito Municipal explicitando as razões da propositura, às fls. 04/06 os termos da lei a ser submetida a esta Câmara e às fls. 08/10 um modelo de termo de compromisso para ocupação das dependências destinadas à zeladoria.

O parecer nº 032/2019 da Diretoria Jurídica desta casa concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação de fls. 18/19 também opinou pela legalidade e constitucionalidade da propositura.

É o relato do necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## II - DA ANÁLISE DO MÉRITO

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta câmara, à comissão de finanças e orçamento compete opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto não representa despesas para o erário nem acarreta qualquer repercussão na Lei Orçamentária vigente.

Pelo contrário, o projeto proporcionará, ainda que indiretamente, economia aos cofres públicos, pois a presença de zelador em próprios públicos resguardará a conservação dos bens e inibirá episódios de depredação e furtos.

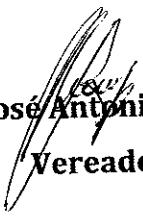
Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto de Lei.

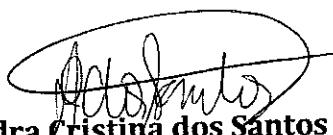
## III - CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos pela submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 17 de abril de 2019.

  
José Antônio Rodrigues  
Vereador - MDB

  
Sandra Cristina dos Santos  
Vereadora - PT

Mariana Fleury Tamiazo

Vereadora - SD

2